ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 811
de 06 de Março de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR DUAS CAMIONETES CHEVY.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar duas camionetes da Prefeitura Municipal de Mostardas, conforme segue abaixo:

- Uma camionete Pick-up marca/modelo GM/Chevy 500 SE, cor vermelha, capacidade 0.75T/059CV, ano 1987, chassis nº 9BGTE80JHHC150261, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento.

- Uma camionete marca/modelo GM/Chevrolet/Chevy 500, cor bege, capacidade 02P/69CV, ano 1985, chassis nº 9BG5TC80JFC135991, lotada na Secretaria de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os veículos serão alienados através de propostas fechadas, pelo melhor valor e melhor proposta, ou na troca / por outro veículo, desde que, obedecidas as proporções de valores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Março de 1991.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete